

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **Projeto de Lei nº 073/2015**

**Súmula:** Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal um crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

#### **Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA	
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.505	AQUISIÇÃO DE CALCARIO SEAB 2014	
1099 - 3.3.30.93.00.00	2002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2015.

**ODILON ROGÉRIO BURGATH  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **Projeto de Lei nº 073/2015**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

A Prefeitura Municipal de Irati firmou convênio de n.º 54/2013, no valor de R\$ 72.000,00 com a Secretaria Estadual - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 e efetuou a entrega para os agricultores familiares de acordo com o Plano de Trabalho ajustado na sua totalidade. Em função do processo licitatório houve uma sobra de recursos, a qual necessita ser devolvida para efetuar a prestação de contas final mantendo o município adimplente junto ao Estado.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**ODILON ROGÉRIO BURGATH  
PREFEITO MUNICIPAL**